



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 20.758 , DE 12 DE ABRIL DE 2016.

Transfere, a pedido, Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, pertencente ao Quadro em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, para Reserva Remunerada.

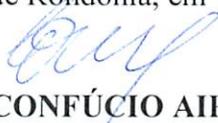
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 93, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e considerando o Processo nº 01-1501.00179-0000/2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o 2º TEN BM RE 0080-4 CARLOS JOSÉ FRANCISCO, pertencente ao Quadro em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2016, 128º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador